

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.561, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº **131**/2025
Processo Licitatório PMT Nº 057/2025
Pregão Eletrônico PMT SRPC Nº 020/2025

O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Dorival José Pereira, 1.561, Oncinha, Tavares Martis – Toritama - Pernambuco - CEP: 55125-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, por meio do seu Secretário, o Sr. **João Victor Correia da Silva Santos**, inscrito no RG sob o nº 8218388 SDS/PE e CPF nº 086.602.064-01, Situado na Rua José Bianor de Lucena, Nº 178, Bairro Parque das Feiras, Toritama, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 11 Lei Complementar Municipal nº 35/2025, da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 269/2024 e face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico (SRPC) PMT nº 020/2025**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, a empresa **INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.867.301/0001-45**, situada à Rua Ursa Maior N. 11 000 - Centro, Paulista, PE, CEP: 53.401-420, – BRASIL, neste ato representada por seu Representante o Sr. **Elenilson Rodrigues da costa**, inscrito no CPF: 933.618.404-06, objetivando futuros fornecimentos dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª. DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto Municipal nº 269/2024, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA 2ª. DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

CLÁUSULA 3ª. DO VALOR

§ 1º. Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Órgão Gerenciador** pagará à **Detentora** o valor total de **R\$ 608.605,66 (seiscentos e oito mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	SKU	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	5059	-	BUCHA DE REDUÇÃO DE 32MM X 25MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA. Especificação: BUCHA DE REDUÇÃO DE 32MM X 25MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA	UND	PLAST UBO	110	R\$ 0,52	R\$ 57,20
41	5066	-	CARTUCHO DE REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA VDC UNIVERSAL. Especificação: CARTUCHO DE	UND	PLAST UBO	44	R\$ 51,03	R\$ 2.245,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.561, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

			REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA VDC UNIVERSAL					
57	5086	-	CAIXA COLETORA DE ÁGUA PLUVIAL, CAPACIDADE 4,5L COM GRELHA E PARAFUSOS INOX, SAÍDA DN 100MM. Especificação: CAIXA COLETORA DE ÁGUA PLUVIAL, CAPACIDADE 4,5L COM GRELHA E PARAFUSOS INOX, SAÍDA DN 100MM	UND	PLAST UBO	9	R\$ 55,97	R\$ 503,73
115	13577	-	Junção PVC 45 serie normal coletor esgoto 100 mm X 100 mm.. Especificação: Junção PVC 45 serie normal coletor esgoto 100 mm X 100 mm. Conforme a NBR 5688	UND	PLAST UBO	55	R\$ 11,64	R\$ 640,20
120	5171	-	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 75MM. Especificação: LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 75MM	UND	PLAST UBO	13	R\$ 25,46	R\$ 330,98
123	5174	-	LUVA PVC SOLDA E ROSCA LATÃO 32MM X 1.1/2. Especificação: LUVA PVC SOLDA E ROSCA LATÃO 32MM X 1.1/2	UND	PLAST UBO	14	R\$ 20,63	R\$ 288,82
130	5183	-	MICTÓRIO COLETIVO INOX COM 1,20M. Especificação: MICTÓRIO COLETIVO INOX COM 1,20M	UND	LUZAR T	6	R\$ 849,90	R\$ 5.099,40
132	5185	--	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA TRANSPARENTE PVC HIDRO E AR, 3/4 X 2,00MM, COM 50,00M. Especificação: MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA TRANSPARENTE PVC HIDRO E AR, 3/4 X 2,00MM, COM 50,00M	UND	CRISTAL	6	R\$ 50,00	R\$ 2.100,00
136	5189	-	NIPLE PVC COM ROSCA 1/2 POL.. Especificação: NIPLE PVC COM ROSCA 1/2 POL.	UND	PLAST UBO	36	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
162	5211	--	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO PVC 20MM. Especificação: REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO PVC 20MM	UND	PLAST UBO	73	R\$ 0,60	R\$ 21,60
164	5213	-	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO PVC 32MM. Especificação: REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO PVC 32MM	UND	PLAST UBO	3	R\$ 10,02	R\$ 731,46
167	5216	-	SIFÃO EM PVC UNIVERSAL SANFONADO COM COPO E FECHO HIDRICO EXTENCIVO	UND	PLAST UBO	73	R\$ 25,19	R\$ 75,57

Assinado por 1 pessoa: JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/BE98-273F-CF34-6CE6> e informe o código BE98-273F-CF34-6CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.561, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

			PARA LAVATORIOS TANQUES. Especificação: SIFÃO EM PVC UNIVERSAL SANFONADO COM COPO E FECHO HIDRICO EXTENCIVO PARA LAVATORIOS TANQUES					
169	8348	-	SISAL BARBANTE APROXIMADAMENTE 2MM X 75M EM FIBRA NATURAL .. Especificação: SISAL BARBANTE APROXIMADAMENTE 2MM X 75M EM FIBRA NATURAL .	UND	SISAL	3	R\$ 11,00	R\$ 803,00
175	5223	263722	TE EM PVC SOLDÁVEL 75MM. Especificação: TE EM PVC SOLDÁVEL 75MM	UND	PLAST UBO	14	R\$ 15,75	R\$ 47,25
183	8365	-	TORNEIRA DE METAL CROMADA PARA BANCADA/CUBA, 26CM DE ALTURA 1/2 POL .. Especificação: TORNEIRA DE METAL CROMADA PARA BANCADA/CUBA, 26CM DE ALTURA 1/2 POL, REFERÊNCIA: PREMIER 1198, C 65.	UND	ATLAS	24	R\$ 64,00	R\$ 896,00
203	15345	-	Bacia sanitária para vaso acoplado infantil. Especificação: Bacia sanitária para vaso acoplado infantil com uma saída de esgoto vertical, sifão oculto, 2 pontos de fixação, cor branca, dimensões aproximadas 650 mm de altura, 320 mm de largura e 600 mm de profundidade.	UND	LUZAR TE	22	R\$ 60,22	R\$ 1.445,28
204	13582	-	Vaso sanitário convencional infantil (dimensões aprox. 300 mm de altura, 310 mm de largura e 415 mm de profundidade). Especificação: Vaso sanitário convencional infantil com uma saída de esgoto vertical, sifão oculto, 2 pontos de fixação, cor branca, dimensões aproximadas 300 mm de altura, 310 mm de largura e 415 mm de profundidade.	UND	LUZAR TE	22	R\$ 680,00	R\$ 14.960,00
206	13584	-	Assento sanitário PP para vaso sanitário com caixa acoplada infantil. Especificação: Assento sanitário PP para vaso sanitário com caixa acoplada infantil polipropileno com fechamento comum branco	UND	GRANP LAST	50	R\$ 256,54	R\$ 5.643,88
207	13585	432117	Assento sanitário PP convencional infantil	UND	GRANP LAST	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/BE98-273F-CF34-6CE6> e informe o código BE98-273F-CF34-6CE6

			polipropileno com fechamento comum branco. Especificação: Assento sanitário PP convencional infantil polipropileno com fechamento comum branco					
208	13586	-	Cano braço de ducha elétrica 30cm - bitola 3/4. Especificação: Cano braço de ducha elétrica 30cm - bitola 3/4	UND	PLAST UBO	33	R\$ 48,88	R\$ 2.444,00
209	13660	390467	Luva PVC de correr coletor esgoto 150mm com anéis serie normal.. Especificação: Luva PVC de correr coletor esgoto 150mm com anéis serie normal. Conforme a NBR 5688	UND	PLAST UBO	22	R\$ 29,99	R\$ 989,67
210	13661	-	Luva PVC de correr coletor esgoto 200 mm com anéis serie normal.. Especificação: Luva PVC de correr coletor esgoto 200 mm com anéis serie normal. Conforme a NBR 5688	UND	PLAST UBO	22	R\$ 33,79	R\$ 743,38
211	13587	390391	Redução PVC excêntrica serie normal coletor esgoto ponta bolsa 150 mm X 100 mm. Especificação: Redução PVC excêntrica serie normal coletor esgoto ponta bolsa 150 mm X 100 mm, com anéis. Conforme a NBR 5688	UND	PLAST UBO	22	R\$ 53,98	R\$ 1.187,56
214	13591	-	TÊ PVC 90 serie normal coletor esgoto 150 mm X 150 mm. Especificação: TÊ PVC 90 serie normal coletor esgoto 150 mm X 150 mm, com anéis. Conforme a NBR 5688	UND	PLAST UBO	22	R\$ 17,03	R\$ 374,66
216	13594	-	Junção PVC 45 serie normal coletor esgoto 40 mm X 40 mm. Especificação: Junção PVC 45 serie normal coletor esgoto 40 mm X 40 mm, com anéis. Conforme a NBR 5687	UND	PLAST UBO	6	R\$ 38,97	R\$ 857,34
217	5256	262376	AEROSOL LUBRIFICANTE MULTIUSO, TIPO WD 40, 300 ML. Especificação: AEROSOL LUBRIFICANTE MULTIUSO, TIPO WD 40, 300 ML	UND	white lub	12	R\$ 2,26	R\$ 13,56
218	18563	-	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M).. Especificação: ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	BELGO	48	R\$ 17,99	R\$ 215,88
219	5258	247711	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M). Especificação: ARAME	KG	BELGO	48	R\$ 13,39	R\$ 642,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
 AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.561, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

			GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)					
223	5262	315172	ARGAMASSA COLANTE AC II, SACO COM 20 KG. Especificação: ARGAMASSA COLANTE AC II, SACO COM 20 KG	SC	GLOBO	100	R\$ 13,85	R\$ 664,80
224	5263	485984	ARRUELAS AÇO CARBONO, LISA, ZINCADA, DIÂMETRO INTERNO 1/2 POLEGADAS. Especificação: ARRUELAS AÇO CARBONO, LISA, ZINCADA, DIÂMETRO INTERNO 1/2 POLEGADAS	UND	BELGO	200	R\$ 19,84	R\$ 1.984,00
225	5264	274076	ARRUELAS AÇO CARBONO, LISA, ZINCADA, DIÂMETRO INTERNO 1/4 POLEGADAS. Especificação: ARRUELAS AÇO CARBONO, LISA, ZINCADA, DIÂMETRO INTERNO 1/4 POLEGADAS	UND	BELGO	100	R\$ 0,89	R\$ 178,00
226	5265	277912	ARRUELAS AÇO CARBONO, LISA, ZINCADA, DIÂMETRO INTERNO 3/8 POLEGADAS. Especificação: ARRUELAS AÇO CARBONO, LISA, ZINCADA, DIÂMETRO INTERNO 3/8 POLEGADAS	UND	BELGO	168	R\$ 0,29	R\$ 29,00
227	5266	275035	ARRUELAS AÇO CARBONO, LISA, ZINCADA, DIÂMETRO INTERNO 5/16 POLEGADAS. Especificação: ARRUELAS AÇO CARBONO, LISA, ZINCADA, DIÂMETRO INTERNO 5/16 POLEGADAS	UND	BELGO	100	R\$ 0,39	R\$ 65,52
228	8398	-	ARRUELAS AÇO CARBONO, LISA, ZINCADA, DIÂMETRO INTERNO 7/16 POLEGADAS. Especificação: ARRUELAS AÇO CARBONO, LISA, ZINCADA, DIÂMETRO INTERNO 7/16 POLEGADAS	UND	BELGO	100	R\$ 0,19	R\$ 19,00
229	4826	-	BANCO DE PRAÇA TRADICIONAL EM CONCRETO PRE MOLDADO E ARMADO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,30M X ALTURA 0,78CM. Especificação: BANCO DE PRAÇA TRADICIONAL EM CONCRETO PRE MOLDADO E ARMADO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,30M X ALTURA 0,78CM PARA TRÊS LUGARES.	UND	TIMBI	24	R\$ 0,42	R\$ 42,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/BE98-273F-CF34-6CE6> e informe o código BE98-273F-CF34-6CE6



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.561, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

230	8400	-	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACIÇA COM REBAIXO.. Especificação: BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACIÇA COM REBAIXO, E = 3 CM, L = 14 CM, PARA PORTAS DE GIRO DE 60 CM A 120 CM X 210 CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	UND	TIMBI	12	R\$ 590,00	R\$ 14.160,00
231	8401	-	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA, COMPLETA, CAXILHO FORRA TIPO MARCO, MEDIDAS APROXIMADAS 210x15x3CM.. Especificação: BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA, COMPLETA, CAXILHO FORRA TIPO MARCO, MEDIDAS APROXIMADAS 210x15x3CM	UND	TIMBI	10	R\$ 101,00	R\$ 1.212,00
232	4867	266045	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA UN 0,62. Especificação: BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA UN 0,62 HORIZONTAL, 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	UND	NATUR AL	47.520	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00
233	5272	-	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, 19X19X39 CM.. Especificação: BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, 19X19X39 CM.	UND	TIMBI	2.000	R\$ 1,05	R\$ 49.896,00
234	5273	-	BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136). Especificação: BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UND	TIMBI	2.000	R\$ 4,17	R\$ 8.340,00
235	5274	-	BUCHA DE NYLON SEM ABAS, 12MM. Especificação: BUCHA DE NYLON SEM ABAS, 12MM	UND	OLIVO	500	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00
236	5275	-	BUCHA DE NYLON SEM ABAS, 8 MM. Especificação: BUCHA DE NYLON SEM ABAS, 8 MM	UND	OLIVO	1.500	R\$ 0,27	R\$ 135,00
239	8409	-	BUEIRO CELULAR (ADUELA) DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, MEDIDAS: 1,5M X 1,50 M X 1,00M, FCK DO CONCRETO = 30 MPA... Especificação: BUEIRO CELULAR (ADUELA) DE CONCRETO ARMADO PRÉ-	UND	TIMBI	14	R\$ 0,04	R\$ 60,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/BE98-273F-CF34-6CE6> e informe o código BE98-273F-CF34-6CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
 AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.561, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

			MOLDADO, MEDIDAS: 1,5M X 1,50 M X 1,00M, FCK DO CONCRETO = 30 MPa .					
243	8413	-	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATÃO MACIÇO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM .. Especificação: CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATÃO MACIÇO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UND	PADO	48	R\$ 2.680,00	R\$ 37.520,00
244	5282	466170	CAIBRO 5 X 5 CM x 6,00 M, EM MADEIRA MISTA OU EQUIVALENTE.. Especificação: CAIBRO 5 X 5 CM x 6,00 M, EM MADEIRA MISTA OU EQUIVALENTE.	UND	MISTA	87	R\$ 10,48	R\$ 503,04
245	8415	-	CAIBRO 5 X 5 CM x 3,00 M, EM MADEIRA MISTA OU EQUIVALENTE .. Especificação: CAIBRO 5 X 5 CM x 3,00 M, EM MADEIRA MISTA OU EQUIVALENTE .	UND	MISTA	24	R\$ 75,27	R\$ 6.548,49
246	18564	-	CALHA QUADRADA DE CHAPA EM AÇO GALVANIZADA, H 28 CM x L 20 CM X 3,00 M.. Especificação: CALHA QUADRADA DE CHAPA EM AÇO GALVANIZADA, H 28 CM x L 20 CM X 3,00 M	M	BELGO	75	R\$ 37,50	R\$ 900,00
247	4829	-	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ALUMÍNIO NATURAL 3/4 X 6,00M. Especificação: CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ALUMÍNIO NATURAL 3/4 X 6,00M	UND	BELGO	29	R\$ 95,86	R\$ 7.189,50
248	5285	-	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M. Especificação: CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	M	BELGO	19	R\$ 62,55	R\$ 1.813,95
249	5286	-	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 38,1 MM X 3,17 MM (L X E), 3,48 KG/M. Especificação: CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 38,1 MM X 3,17 MM (L X E), 3,48 KG/M	M	BELGO	51	R\$ 11,23	R\$ 213,37

Assinado por 1 pessoa: JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/BE98-273F-CF34-6CE6> e informe o código BE98-273F-CF34-6CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
 AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.561, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

250	4869	-	CANTONEIRA EM FORMATO L, EM PVC BRANCO PARA FORRO, MEDINDO 1 X 3,00M. Especificação: CANTONEIRA EM FORMATO L, EM PVC BRANCO PARA FORRO, MEDINDO 1 X 3,00M	UND	BELGO	25	R\$ 25,13	R\$ 1.281,63
252	18565	478342	CERÂMICA PASTILHA ESMALTADA, 10CM X 10CM, CORES DIVERSAS.. Especificação: CERÂMICA PASTILHA ESMALTADA, 10CM X 10CM, CORES DIVERSAS	M²	PORTO RICO	65	R\$ 15,97	R\$ 399,25
254	5288	-	CERÂMICA PRENSADA TIPO A/B, ESMALTADA TEXTURIZADA/LISA, 60CM X 60CM, CORES DIVERSAS. Especificação: CERÂMICA PRENSADA TIPO A/B, ESMALTADA TEXTURIZADA/LISA, 60CM X 60CM, CORES DIVERSAS	M²	PORTO RICO	300	R\$ 62,60	R\$ 4.069,00
255	8425	450503	CHAPA DE MADEIRA (MADEIRITE TAPUME RECICLAVEL) 5MM X 1,10M X 2,20M .. Especificação: CHAPA DE MADEIRA (MADEIRITE TAPUME RECICLAVEL) 5MM X 1,10M X 2,20M .	UND	MISTA	48	R\$ 39,90	R\$ 11.970,00
259	8429	327367	COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA), -CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II - E - 32 - RS, SACO COM 50KG .. Especificação: CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II - E - 32 - RS, SACO COM 50KG .	SC	NACIONAL	2.718	R\$ 45,21	R\$ 2.170,08
262	8431	-	CURVA RETANGULAR, H 28 CM x L 20 CM, PARA CALHA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO .. Especificação: CURVA RETANGULAR, H 28 CM x L 20 CM, PARA CALHA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO .	UND	BELGO	22	R\$ 36,13	R\$ 98.201,34
263	8432	-	DISCO 7 POLEGADAS PARA LIZADEIRA POLICORTE, 60 DENTES .. Especificação: DISCO 7 POLEGADAS PARA LIZADEIRA POLICORTE, 60 DENTES .	UND	MAX	66	R\$ 38,90	R\$ 855,80
273	5300	-	DOBRADIÇA PORTÃO 8, EM LATÃO, COM CHUMBADOR PARA CONCRETO. Especificação: DOBRADIÇA PORTÃO 8, EM LATÃO, COM	CJ	OLIVO	22	R\$ 25,31	R\$ 1.670,46

Assinado por 1 pessoa: JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/BE98-273F-CF34-6CE6> e informe o código BE98-273F-CF34-6CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
 AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.561, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

			CHUMBADOR PARA CONCRETO					
274	5301	-	DOBRADIÇA 3/4 TIPO CONZO COM ABAS, PARA PORTÃO DE FERRO. Especificação: DOBRADIÇA 3/4 TIPO CONZO COM ABAS, PARA PORTÃO DE FERRO	UND	OLIVO	40	R\$ 7,00	R\$ 154,00
277	5308	-	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICAÇÃO MANUAL - 500 ML. Especificação: ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICAÇÃO MANUAL - 500 ML	UND	MUNDIAL PRIME	24	R\$ 7,20	R\$ 288,00
279	5310	247196	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER, EXTERNA E INTERNA COM DUAS CHAVES - COMPLETA. Especificação: FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER, EXTERNA E INTERNA COM DUAS CHAVES - COMPLETA	CJ	SOPRANO	29	R\$ 19,14	R\$ 459,36
282	5313	-	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E. Especificação: FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTOCROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	SOPRANO	44	R\$ 35,24	R\$ 1.021,96
283	5314	-	FECHADURA LIVRE/OCUPADO PARA WC. COMPLETA. Especificação: FECHADURA LIVRE/OCUPADO PARA WC. COMPLETA	CJ	SOPRANO	44	R\$ 45,89	R\$ 2.019,16
284	8459	-	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA DE MADEIRA INTERNA/EXTERNA, EM AÇO INOX .. Especificação: FECHADURA COMPLETA PARA PORTA DE MADEIRA INTERNA/EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MAÇANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO,	UND	SOPRANO	156	R\$ 29,79	R\$ 1.310,76

Assinado por 1 pessoa: JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/BE98-273F-CF34-6CE6> e informe o código BE98-273F-CF34-6CE6

			MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA					
285	8460	-	FECHADURA TUBULAR, ACABAMENTO CROMADO, DISTÂNCIA DE BROCA 90 MM .. Especificação: FECHADURA TUBULAR, ACABAMENTO CROMADO, DISTÂNCIA DE BROCA 90 MM, CILINDRO CENTRAL COM CHAVE EXTERNA E BOTÃO INTERNO, MAÇANETA FORMATO TULIPA/TACA/BOLA-COMPLETA	CJ	SOPRANO	36	R\$ 48,87	R\$ 7.623,72
286	8461	-	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO .. Especificação: FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3 A 4, CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,20 CM (FECHO SIMPLES / LEVE) (INCLUI PARAFUSOS)	UND	OLIVO	44	R\$ 64,44	R\$ 2.319,84
287	5317	-	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE VHB AFT TRANSPARENTE 19MM X 20M. Especificação: FITA DUPLA FACE FIXA FORTE VHB AFT TRANSPARENTE 19MM X 20M	UND	3M	24	R\$ 7,96	R\$ 350,24
288	5318	-	FORRO SIMPLES EM PVC, COM 7MM X 20CM X 6,00M. Especificação: FORRO SIMPLES EM PVC, COM 7MM X 20CM X 6,00M	UND	PERFIL PLAST	150	R\$ 43,99	R\$ 1.055,76
289	8464	-	PLACA/CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RU), COR VERDE .. Especificação: PLACA/CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RU), COR VERDE, E=M2 12,5 MM, 1200 X 1800 MM (L X C) .	UND	TREVO	73	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
290	5320	-	FORRO EM PVC LÂMINA BRANCA, 8MM X 20CM COM 3 METROS. Especificação: FORRO EM PVC LÂMINA BRANCA, 8MM X 20CM COM 3 METROS	UND	TREVO	58	R\$ 48,60	R\$ 3.547,80
291	8466	-	GELO BAIANO TIPO 1 - (0,15 X 0,60 X 1,00) M, NA COR AMARELA E LISTRAS	UND	TIMBI	20	R\$ 26,89	R\$ 1.559,62

Assinado por 1 pessoa: JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/BE98-273F-CF34-6CE6> e informe o código BE98-273F-CF34-6CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
 AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.561, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

			PRETAS ZEBRADAS EM CONCRETO .. Especificação: GELO BAIANO TIPO 1 - (0,15 X 0,60 X 1,00) M, NA COR AMARELA E LISTRAS PRETAS ZEBRADAS EM CONCRETO .					
292	8467	-	GESSO EM PÓ PARA REVESTIMENTOS/MOLDURA S/SANCAS E USO GERAL .. Especificação: GESSO EM PÓ PARA REVESTIMENTOS/MOLDURA S/SANCAS E USO GERAL .	KG	TREVO	480	R\$ 52,24	R\$ 1.044,80
294	8480	-	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA) .. Especificação: ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA), BALDE DE 18KG .	UND	GLOBO	50	R\$ 0,68	R\$ 326,40
295	5325	-	IMPERMEABILIZANTE PINTURA ASFÁLTICA PARA LAJE E PAREDE, APLICAÇÃO A FRIO, BALDE DE 18L. Especificação: IMPERMEABILIZANTE PINTURA ASFÁLTICA PARA LAJE E PAREDE, APLICAÇÃO A FRIO, BALDE DE 18L	UND	UNILUX	18	R\$ 61,89	R\$ 3.094,50
296	8482	610581	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS .. Especificação: JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	UND	QUALIT	7	R\$ 198,99	R\$ 3.581,82
298	18602	-	MOURÃO ROLIÇO DE MADEIRA TRATADA. Especificação: MOURÃO ROLIÇO DE MADEIRA TRATADA, D = 16 A 20 CM, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (PARA CERCA)	M	TIMBI	200	R\$ 219,99	R\$ 1.539,93
299	5329	-	PARAFUSO AUTO BROCANTE CABEÇA 5/16 SEXTAVADA 12 X 1 - 500	PCT	OLIVO	1	R\$ 29,61	R\$ 5.922,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/BE98-273F-CF34-6CE6> e informe o código BE98-273F-CF34-6CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.561, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

			PEÇAS.. Especificação: PARAFUSO AUTO BROCANTE CABEÇA 5/16 SEXTAVADA 12 X 1 - 500 PEÇAS.					
300	5330	-	PARAFUSO CABEÇA CHATA, FENDA EM AÇO GALVANIZADO 1/4 X 45 MM, ROSCA SOBERBA. Especificação: PARAFUSO CABEÇA CHATA, FENDA EM AÇO GALVANIZADO 1/4 X 45 MM, ROSCA SOBERBA	UND	OLIVO	262	R\$ 179,99	R\$ 179,99
301	5331	-	PARAFUSO CABEÇA CHATA, FENDA EM AÇO GALVANIZADO 3/16 X 45 MM, ROSCA SOBERBA. Especificação: PARAFUSO CABEÇA CHATA, FENDA EM AÇO GALVANIZADO 3/16 X 45 MM, ROSCA SOBERBA	UND	OLIVO	290	R\$ 0,29	R\$ 75,98
302	5332	-	PARAFUSO CABEÇA CHATA, FENDA EM AÇO GALVANIZADO 3/8 X 90MM, ROSCA SOBERBA. Especificação: PARAFUSO CABEÇA CHATA, FENDA EM AÇO GALVANIZADO 3/8 X 90MM, ROSCA SOBERBA	UND	OLIVO	290	R\$ 0,24	R\$ 69,60
303	5333	-	PARAFUSO CABEÇA CHATA, FENDA EM AÇO GALVANIZADO 5/16 X 70MM, ROSCA SOBERBA. Especificação: PARAFUSO CABEÇA CHATA, FENDA EM AÇO GALVANIZADO 5/16 X 70MM, ROSCA SOBERBA	UND	OLIVO	100	R\$ 1,27	R\$ 368,30
304	5334	443258	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO ZINCADO 3/8 X 90MM, ROSCA SOBERBA. Especificação: PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO ZINCADO 3/8 X 90MM, ROSCA SOBERBA	UND	OLIVO	290	R\$ 1,29	R\$ 129,00
305	4841	-	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA, FENDA EM AÇO ZINCADO 1/4 X 80MM, ROSCA SOBERBA. Especificação: PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA, FENDA EM AÇO ZINCADO 1/4 X 80MM, ROSCA SOBERBA	UND	OLIVO	174	R\$ 2,50	R\$ 725,00
306	4842	-	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA, FENDA EM AÇO ZINCADO 3/16 X 60MM, ROSCA SOBERBA. Especificação: PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA, FENDA	UND	OLIVO	160	R\$ 1,78	R\$ 309,72

Assinado por 1 pessoa: JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/BE98-273F-CF34-6CE6> e informe o código BE98-273F-CF34-6CE6

			EM AÇO ZINCADO 3/16 X 60MM, ROSCA SOBERBA					
308	4844	-	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO 32 MM. Especificação: PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO 32 MM	UND	OLIVO	100	R\$ 0,45	R\$ 72,00
309	5336	-	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM. Especificação: PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	UND	OLIVO	100	R\$ 0,35	R\$ 35,00
311	5338	-	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO. Especificação: PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO	UND	OLIVO	200	R\$ 0,30	R\$ 30,00
312	4845	-	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/8, COMPRIMENTO 2. Especificação: PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/8, COMPRIMENTO 2	UND	OLIVO	145	R\$ 1,08	R\$ 216,00
313	4846	-	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16, COMPRIMENTO. Especificação: PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16, COMPRIMENTO 80 MM	UND	OLIVO	210	R\$ 1,06	R\$ 153,70
314	5340	-	PORCA SEXTAVADA ZINCADA, 1/4. Especificação: PORCA SEXTAVADA ZINCADA, 1/4	UND	OLIVO	100	R\$ 1,16	R\$ 243,60
315	5341	-	PORCA SEXTAVADA ZINCADA, 3/8. Especificação: PORCA SEXTAVADA ZINCADA, 3/8	UND	OLIVO	100	R\$ 0,29	R\$ 29,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
 AVENIDA DORIVAL JOSÉ FERREIRA, 1.561, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

316	5342	-	PORCA SEXTAVADA ZINCADA, 3/16. Especificação: PORCA SEXTAVADA ZINCADA, 3/16	UND	OLIVO	100	R\$ 0,24	R\$ 24,00
317	5343	-	PORCA SEXTAVADA ZINCADA, 5/16. Especificação: PORCA SEXTAVADA ZINCADA, 5/16	UND	OLIVO	290	R\$ 0,10	R\$ 10,00
318	5344	-	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM. Especificação: PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	CEN	OLIVO	9	R\$ 0,16	R\$ 46,40
319	8516	602767	PEDRA BRITADA Nº 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) .. Especificação: PEDRA BRITADA Nº 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) .	M³	PEDREIRA	120	R\$ 41,90	R\$ 377,10
321	4850	216958	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM). Especificação: PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM)	M³	PEDREIRA	145	R\$ 141,04	R\$ 16.924,80
322	4851	483457	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO. Especificação: PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO	M³	PEDREIRA	100	R\$ 85,00	R\$ 12.325,00
329	4852	-	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO 2 FOLHAS, 1 FIXA E 1 DE CORRER, COM VIDRO (2,10M X 1,20M). Especificação: PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO 2 FOLHAS, 1 FIXA E 1 DE CORRER, COM VIDRO (2,10M X 1,20M)	UND	QUALIT	1	R\$ 79,47	R\$ 7.947,00
330	4853	-	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO 4 FOLHAS, 2 FIXAS E 2 DE CORRER, COM VIDRO, MEDIDAS APROXIMADAS (2,10M X 2,00MX13CM). Especificação: PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO 4 FOLHAS, 2 FIXAS E 2 DE CORRER, COM VIDRO, MEDIDAS APROXIMADAS (2,10M X 2,00MX13CM)	UND	QUALIT	1	R\$ 1.369,99	R\$ 1.369,99
332	8528	-	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL .. Especificação: PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO	UND	QUALIT	1	R\$ 2.183,33	R\$ 2.183,33

Assinado por 1 pessoa: JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/BE98-273F-CF34-6CE6> e informe o código BE98-273F-CF34-6CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
 AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.561, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

			NATURAL, SEMGUARNICAO/ALIZAR/VIS TA, 80 X 210 CM .					
335	5356	-	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ SEMI-OCA LEVE, 60CM. Especificação: PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ SEMI-OCA LEVE, 60CM	UND	MISTA	20	R\$ 340,74	R\$ 340,74
336	5357	-	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA LEVE, 70CM. Especificação: PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA LEVE, 70CM	UND	MISTA	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
338	5359	-	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11). Especificação: PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11)	KG	OLIVO	24	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
343	8540	-	REBITE REPUXO EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO 1/8 .. Especificação: REBITE REPUXO EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO 1/8 .	UND	OLIVO	290	R\$ 14,34	R\$ 344,16
344	8541	-	REBITE REPUXO EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO 5/32 .. Especificação: REBITE REPUXO EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO 5/32 .	UND	OLIVO	500	R\$ 0,06	R\$ 17,40
345	8556	-	REBITE REPUXO EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO 3/16 .. Especificação: REBITE REPUXO EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO 3/16 .	UND	OLIVO	290	R\$ 0,14	R\$ 70,00
346	5366	-	REBITE REPUXO EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO 1/4. Especificação: REBITE REPUXO EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO 1/4	UND	OLIVO	290	R\$ 0,14	R\$ 40,60
349	8565	-	RIPA NÃO APARELHADA, 1,5 X 5 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO .. Especificação: RIPA NÃO APARELHADA, 1,5 X 5 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO .	M	MISTA	120	R\$ 0,19	R\$ 55,10
353	8591	-	TABUA 2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO .. Especificação: TABUA 2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO .	M	MISTA	144	R\$ 1,51	R\$ 181,20
354	8592	-	TABUA 2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO .. Especificação: TABUA 2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO .	M	MISTA	48	R\$ 4,30	R\$ 619,20

Assinado por 1 pessoa: JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/BE98-273F-CF34-6CE6> e informe o código BE98-273F-CF34-6CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.561, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

355	8458	-	TABUA APARELHADA 2,5 X 25 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO. Especificação: TABUA APARELHADA 2,5 X 25 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	MISTA	40	R\$ 23,19	R\$ 1.113,12
356	4859	-	TABUA APARELHADA 2,5 X 30 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO. Especificação: TABUA APARELHADA 2,5 X 30 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	MISTA	180	R\$ 14,39	R\$ 575,60
358	8602	-	TELA DE AÇO HEXAGONAL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FIO 22, 1,80 M DE LARGURA, 50 M DE COMPRIMENTO .. Especificação: TELA DE AÇO HEXAGONAL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FIO 22, 1,80 M DE LARGURA, 50 M DE COMPRIMENTO .	ROL	BELGO	2	R\$ 17,30	R\$ 3.114,00
360	5376	354243	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, COMPRIMENTO DE 40 A 44 CM. Especificação: TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, COMPRIMENTO DE 40 A 44 CM	UND	PORTO RICO	330	R\$ 313,99	R\$ 627,98
361	4863	-	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO). Especificação: TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	UND	MULTITI T	100	R\$ 1,89	R\$ 623,70
362	4864	-	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,53 X 1,10 M (SEM AMIANTO). Especificação: TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,53 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UND	MULTITI T	55	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00
363	8616	-	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVALUME, 6,00 X 1,04 X 043MM .. Especificação: TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVALUME, 6,00 X 1,04 X 043MM .	UND	BELGO	44	R\$ 45,81	R\$ 2.519,55
364	8617	-	TERÇA (LINHA) DE MADEIRA MISTA, MEDIDAS 15CM X 5CM X 5,00M .. Especificação: TERÇA (LINHA) DE MADEIRA MISTA, MEDIDAS 15CM X 5CM X 5,00M .	UND	MISTA	50	R\$ 234,00	R\$ 10.296,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/BE98-273F-CF34-6CE6> e informe o código BE98-273F-CF34-6CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
 AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.561, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

365	15172	-	Meio fio pré fabricado guia de rua padrão DNIT 50 X 30 X15 cm.. Especificação: Meio fio pré fabricado guia de rua padrão DNIT 50 X 30 X15 cm-	M	TIMBI	110	R\$ 27,95	R\$ 1.397,50
366	15173	-	Meio fio pré fabricado guia de rua padrão DNIT 100 X 30 X15 cm.. Especificação: Meio fio pré fabricado guia de rua padrão DNIT 100 X 30 X15 cm-	M	TIMBI	275	R\$ 26,53	R\$ 2.918,30
368	18567	-	Bloco de concreto pré fabricado tipo paver, cor natural 10 x 20 x 6cm.. Especificação: Bloco de concreto pré fabricado tipo paver, cor natural 10 x 20 x 6cm	M²	TIMBI	110	R\$ 26,53	R\$ 7.295,75
369	18568	-	Bloco de concreto pré fabricado tipo paver, cor natural 10 x 20 x 8cm.. Especificação: Bloco de concreto pré fabricado tipo paver, cor natural 10 x 20 x 8cm	M²	TIMBI	110	R\$ 55,23	R\$ 6.075,30
370	13600	-	Meia cana (acabamento) PVC branco. Especificação: Meia cana (acabamento) PVC branco	UND	PERFIL PLAST	110	R\$ 59,71	R\$ 6.568,10
371	13601	-	Cantoneira interna para forro PVC. Especificação: Cantoneira interna para forro PVC	UND	PERFIL PLAST	110	R\$ 6,12	R\$ 673,20
372	13602	-	Cantoneira externa para forro PVC. Especificação: Cantoneira externa para forro PVC	UND	PERFIL PLAST	110	R\$ 5,01	R\$ 551,10
373	13603	-	Acabamento perfil U para forro PVC. Especificação: Acabamento perfil U para forro PVC	UND	PERFIL PLAST	110	R\$ 5,07	R\$ 557,70
374	13604	-	Acabamento perfil F para forro PVC Simples. Especificação: Acabamento perfil F para forro PVC Simples	UND	PERFIL PLAST	110	R\$ 32,95	R\$ 3.624,50
375	13578	-	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m (sem amianto). Especificação: Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m (sem amianto)	UND	MULTILI T	110	R\$ 27,99	R\$ 3.078,90
378	5088	216964	CIMENTO BRANCO 25KG. Especificação: CIMENTO BRANCO 25KG	UND	NACIONAL	24	R\$ 47,97	R\$ 5.276,70
386	8628	241405	ALAVANCA EM AÇO DURO LISA DE 1.1/2 X 1,50M PARA PEDREIRO .. Especificação: ALAVANCA EM AÇO DURO LISA DE 1.1/2 X 1,50M PARA PEDREIRO .	UND	MAX	24	R\$ 90,80	R\$ 2.179,20
390	5386	-	BALDE METÁLICO PARA CONCRETO 10L. Especificação: BALDE METÁLICO PARA CONCRETO 10L	UND	ATLAS	8	R\$ 83,34	R\$ 2.000,16

Assinado por 1 pessoa: JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/BE98-273F-CF34-6CE6> e informe o código BE98-273F-CF34-6CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.561, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

391	5387	-	BALDE PLÁSTICO EXTRA FORTE COM ALÇA 12L PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. Especificação: BALDE PLÁSTICO EXTRA FORTE COM ALÇA 12L PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	UND	ATLAS	11	R\$ 17,18	R\$ 137,44
403	8664	-	CARRINHO REFORÇADO PARA LIXO. CAPACIDADE DE 100L. COM DUAS RODAS FIXAS, TIPO PNEUMÁTICAS .. Especificação: CARRINHO REFORÇADO PARA LIXO. CAPACIDADE DE 100L. COM DUAS RODAS FIXAS, TIPO PNEUMÁTICAS, DE DIMENSÕES: 3,25 X 8 POLEGADAS. INCLUINDO ROLAMENTOS E PORTA VASSOURAS .	UND	ESFERA	9	R\$ 6,67	R\$ 73,37
404	8665	-	CARRO DE MÃO COM CAPACIDADE 65L. CAÇAMBA REFORÇADA (CHAPA 20). BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,50MM .. Especificação: CARRO DE MÃO COM CAPACIDADE 65L. CAÇAMBA REFORÇADA (CHAPA 20). BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,50MM. INCLUINDO PNEU MACIÇO 3 X 8 .	UND	ESFERA	72	R\$ 600,00	R\$ 5.400,00
405	4882	-	CONTEINER DE LIXO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE EM PEAD. MEDIDAS 129CM X 110CM X 144CM.. Especificação: CONTEINER DE LIXO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE EM PEAD. MEDIDAS 129CM X 110CM X 144CM. POSSUI TAMPA ARTICULADA E ALÇA. CONTÉM RODÍZIO DE GIRO, FREIO PARA CARGA DE 600KG E DRENO PARA LIMPEZA. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 1000L	UND	INOVA	22	R\$ 279,00	R\$ 20.088,00
406	4883	-	COMPACTADOR DE SOLO A GASOLINA. COM MOTOR DE 6,5HP E 4 TEMPOS.. Especificação: COMPACTADOR DE SOLO A GASOLINA. COM MOTOR DE 6,5HP E 4 TEMPOS.	UND	VONDER	1	R\$ 1.151,79	R\$ 25.339,38
407	5403	-	COMPACTADOR DE SOLO COM PLACA DE VIBRAÇÃO A GASOLINA, DE MOTOR 6,5HP E 4 TEMPOS. Especificação: COMPACTADOR DE SOLO	UND	VONDER	2	R\$ 6.889,00	R\$ 6.889,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/BE98-273F-CF34-6CE6> e informe o código BE98-273F-CF34-6CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
 AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.561, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

			COM PLACA DE VIBRAÇÃO A GASOLINA, DE MOTOR 6,5HP E 4 TEMPOS					
408	8669	386812	CHAVE GRIFO DE 18 X 450MM .. Especificação: CHAVE GRIFO DE 18 X 450MM .	UND	MAX	6	R\$ 4.389,00	R\$ 8.778,00
409	8670	-	CHAVE GRIFO DE 8 POLEGADAS .. Especificação: CHAVE GRIFO DE 8 POLEGADAS .	UND	MAX	6	R\$ 42,00	R\$ 252,00
410	5406	-	CHAVE INGLESA EM AÇO FORJADO, AJUSTÁVEL, DE 15 POLEGADAS COM ABERTURA DE 43 MM. Especificação: CHAVE INGLESA EM AÇO FORJADO, AJUSTÁVEL, DE 15 POLEGADAS COM ABERTURA DE 43 MM	UND	MAX	3	R\$ 22,00	R\$ 132,00
412	8674	-	CHIBANCA EM AÇO Nº 4. INCLUI CABO DE MADEIRA DE 90CM .. Especificação: CHIBANCA EM AÇO Nº 4. INCLUI CABO DE MADEIRA DE 90CM .	UND	MAX	24	R\$ 107,00	R\$ 321,00
417	5413	-	DESEMPENADEIRA DENTADA (AÇO). DIMENSÕES 12 X 24 CM. DENTES 8 X 8 MM. COM CABO FECHADO DE MADEIRA. Especificação: DESEMPENADEIRA DENTADA (AÇO). DIMENSÕES 12 X 24 CM. DENTES 8 X 8 MM. COM CABO FECHADO DE MADEIRA	UND	MAX	3	R\$ 65,00	R\$ 1.560,00
421	5417	-	DISCO DE DESBASTE PARA METAL. DE DIMENSÕES 4.1/2. Especificação: DISCO DE DESBASTE PARA METAL. DE DIMENSÕES 4.1/2	UND	MAX	44	R\$ 9,98	R\$ 29,94
425	4886	486324	ENGRAXADEIRA MANUAL DE 7 KG. Especificação: ENGRAXADEIRA MANUAL DE 7 KG	UND	MAX	3	R\$ 4,49	R\$ 197,56
430	4889	-	EPS ISOPOR 10MM X 50CM X 1,00M. Especificação: EPS ISOPOR 10MM X 50CM X 1,00M	UND	ATLAS	55	R\$ 312,28	R\$ 936,84
448	4894	-	GERADOR PORTÁTIL. COM POTÊNCIA DE 900W MONOFÁSICO. VOLTAGEM DE 127/220V. INCLUI CARREGADOR DE BATERIA. Especificação: GERADOR PORTÁTIL. COM POTÊNCIA DE 900W MONOFÁSICO.	UND	VONDER	1	R\$ 2,83	R\$ 155,65

Assinado por 1 pessoa: JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/BE98-273F-CF34-6CE6> e informe o código BE98-273F-CF34-6CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
 AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.561, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

			VOLTAGEM DE 127/220V. INCLUI CARREGADOR DE BATERIA					
452	4904	-	MANGUEIRA DE JARDIM DE SILICONE TRANÇADO LISO COM 30,00M. COM ESGUICHO. Especificação: MANGUEIRA DE JARDIM DE SILICONE TRANÇADO LISO COM 30,00M. COM ESGUICHO	UND	CRISTAL	2	R\$ 866,14	R\$ 866,14
461	4905	-	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINAS COM 1L. REFERÊNCIA: SINGER OU EQUIVALENTE. Especificação: ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINAS COM 1L. REFERÊNCIA: SINGER OU EQUIVALENTE	UND	LUBRAX	6	R\$ 60,91	R\$ 121,82
464	5447	-	PENEIRA REFORÇADA DE AREIA, COM FORMATO REDONDO, PARA PEDREIRO. DIÂMETRO NOMINAL DE 55CM, TAMANHO MÉDIO.. Especificação: PENEIRA REFORÇADA DE AREIA, COM FORMATO REDONDO, PARA PEDREIRO. DIÂMETRO NOMINAL DE 55CM, TAMANHO MÉDIO.	UND	MAX	12	R\$ 35,49	R\$ 212,94
467	5450	-	PÉ DE CABRA EM AÇO SEXTAVADO 3/4 X 80CM. Especificação: PÉ DE CABRA EM AÇO SEXTAVADO 3/4 X 80CM	UND	MAX	4	R\$ 19,68	R\$ 236,16
468	5452	-	PONTEIRO AÇO LISO, 3/4 Nº 12. Especificação: PONTEIRO AÇO LISO, 3/4 Nº 12	UND	MAX	24	R\$ 36,00	R\$ 144,00
471	5455	373514	RÉGUA RETANGULAR DE PEDREIRO EM ALUMÍNIO COM 3 METROS. Especificação: RÉGUA RETANGULAR DE PEDREIRO EM ALUMÍNIO COM 3 METROS	UND	MAX	24	R\$ 15,90	R\$ 381,60
481	4909	-	SOPRADOR TÉRMICO 2000 WATTS COM TEMPERATURA DE 350 A 550. 03 ESTÁGIOS, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. Especificação: SOPRADOR TÉRMICO 2000 WATTS COM TEMPERATURA DE 350 A 550. 03 ESTÁGIOS, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ	UND	MAX	11	R\$ 43,20	R\$ 1.036,80
482	5464	271509	TALHADEIRA PARA PEDREIRO DE AÇO PURO, MEDINDO 10 POLEGADAS. Especificação: TALHADEIRA	UND	MAX	24	R\$ 114,90	R\$ 1.263,90

Assinado por 1 pessoa: JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/BE98-273F-CF34-6CE6> e informe o código BE98-273F-CF34-6CE6

			PARA PEDREIRO DE AÇO PURO, MEDINDO 10 POLEGADAS					
496	5473	-	AÇO VERGALHÃO CA-60 (5.0)MM PEÇA COM 12 METROS. Especificação: AÇO VERGALHÃO CA-60 (5.0)MM PEÇA COM 12 METROS	UND	BELGO	220	R\$ 18,25	R\$ 438,00
499	5476	-	AÇO VERGALHÃO CA - 50 (12.5)MM PEÇA COM 12 METROS. Especificação: AÇO VERGALHÃO CA - 50 (12.5)MM PEÇA COM 12 METROS	UND	BELGO	117	R\$ 11,18	R\$ 2.459,60
502	4911	-	BARRA CHATA 1 1/2 X 1/4 COM 6 METROS. Especificação: BARRA CHATA 1 1/2 X 1/4 COM 6 METROS	UND	BELGO	22	R\$ 89,12	R\$ 10.427,04
503	4912	-	BARRA CHATA 1 X 1/4 COM 6 METROS. Especificação: BARRA CHATA 1 X 1/4 COM 6 METROS	UND	BELGO	19	R\$ 104,97	R\$ 2.309,34
504	4913	-	BARRA CHATA 3/4 X 1/4 COM 6 METROS. Especificação: BARRA CHATA 3/4 X 1/4 COM 6 METROS	UND	BELGO	8	R\$ 57,88	R\$ 1.099,72
505	8880	-	BARRA REDONDA - 10MM 6M. Especificação: BARRA REDONDA - 10MM 6M	UND	BELGO	18	R\$ 44,16	R\$ 353,28
506	4915	-	BARRA REDONDA GALVANIZADA 12,5MM DIÂMETRO X 6 METRO DE COMPRIMENTO. Especificação: BARRA REDONDA GALVANIZADA 12,5MM DIÂMETRO X 6 METRO DE COMPRIMENTO	UND	BELGO	11	R\$ 29,31	R\$ 527,58
507	5478	-	BARRA ROSCADADA 8MM DIÂMETRO X 1 METRO DE COMPRIMENTO. Especificação: BARRA ROSCADADA 8MM DIÂMETRO X 1 METRO DE COMPRIMENTO	UND	BELGO	8	R\$ 60,11	R\$ 661,21
508	5479	-	BARRA ROSCADA AÇO ZINCADO 1/2 POL. X 1000MM DE COMPRIMENTO. Especificação: BARRA ROSCADA AÇO ZINCADO 1/2 POL. X 1000MM DE COMPRIMENTO	UND	BELGO	8	R\$ 7,42	R\$ 59,36
512	5483	-	BARRA ROSCADA AÇO ZINCADO 5/16 X 1000MM DE COMPRIMENTO. Especificação: BARRA ROSCADA AÇO ZINCADO 5/16 X 1000MM DE COMPRIMENTO	UND	BELGO	14	R\$ 19,90	R\$ 159,20
514	5485	-	CANTONEIRA L 1.1/4 X 3/16 COM 6 METROS.	UND	BELGO	14	R\$ 11,88	R\$ 166,32

Assinado por 1 pessoa: JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/BEE98-273F-CF34-6CE6> e informe o código BEE98-273F-CF34-6CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
 AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.561, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

			Especificação: CANTONEIRA L 1.1/4 X 3/16 COM 6 METROS					
515	4916	-	CANTONEIRA L 2 1/2 X 3/16 COM 6 METROS. Especificação: CANTONEIRA L 2 1/2 X 3/16 COM 6 METROS	UND	BELGO	8	R\$ 124,46	R\$ 1.742,44
516	8891	-	CHAPA PRETA DE FERRO A FRIO N18, MEDIDAS APROXIMADAS 1,20MM X 2,00M X 1,00M .. Especificação: CHAPA PRETA DE FERRO A FRIO N18, MEDIDAS APROXIMADAS 1,20MM X 2,00M X 1,00M .	UND	BELGO	8	R\$ 138,21	R\$ 1.105,68
517	8892	-	CHAPA GALVANIZADA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1200 MM X 2000 MM X ESPESSURA 0,80 MM .. Especificação: CHAPA GALVANIZADA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1200 MM X 2000 MM X ESPESSURA 0,80 MM .	UND	BELGO	17	R\$ 166,41	R\$ 1.331,28
518	8993	-	CHUMBADOR COM JAQUETA 3/8 X 2.1/2 .. Especificação: CHUMBADOR COM JAQUETA 3/8 X 2.1/2 .	UND	TIMBI	28	R\$ 166,95	R\$ 2.838,15
519	8894	-	CHUMBADOR COM JAQUETA 5/16 X 2.1/4 .. Especificação: CHUMBADOR COM JAQUETA 5/16 X 2.1/4 .	UND	TIMBI	28	R\$ 2,20	R\$ 61,60
521	18894	-	Estribos aço ca-60 15 x 20cm. Especificação: Estribos aço ca-60 15 x 20cm	UND	BELGO	3	R\$ 4,18	R\$ 117,04
522	18596	-	ESTRIBOS AÇO CA-60 7 X 14CM. Especificação: ESTRIBOS AÇO CA-60 7 X 14CM	UND	BELGO	182	R\$ 7,99	R\$ 23,97
523	18597	-	ESTRIBOS AÇO CA-60 7 X 27CM. Especificação: ESTRIBOS AÇO CA-60 7 X 27CM	UND	BELGO	22	R\$ 1,55	R\$ 282,10
524	4923	-	FITA DE AÇO PERFURADA E GALVANIZADA. ROLO COM DIMENSÕES DE 17MM X 30,00M. Especificação: FITA DE AÇO PERFURADA E GALVANIZADA. ROLO COM DIMENSÕES DE 17MM X 30,00M	UND	BELGO	4	R\$ 2,00	R\$ 44,00
526	5489	385142	LIXA DE FERRO, RUGOSIDADE = 80. Especificação: LIXA DE FERRO, RUGOSIDADE = 80	UND	NORTO M	319	R\$ 55,61	R\$ 222,44
529	18612	-	Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-196,. Especificação: Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m2),	M²	BELGO	22	R\$ 2,20	R\$ 701,80

Assinado por 1 pessoa: JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/BE98-273F-CF34-6CE6> e informe o código BE98-273F-CF34-6CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.561, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

			diâmetro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm					
530	5492	-	TRELIÇA DE AÇO H12 COM 6,00M. Especificação: TRELIÇA DE AÇO H12 COM 6,00M	UND	BELGO	36	R\$ 35,04	R\$ 770,88
531	8908	-	TUBO DE AÇO REDONDO PATENTE 1 x 2,0MM COM 6 METROS .. Especificação: TUBO DE AÇO REDONDO PATENTE 1 x 2,0MM COM 6 METROS .	UND	BELGO	11	R\$ 66,00	R\$ 2.376,00
532	5494	-	TUBO DE AÇO REDONDO PATENTE 1/2 x 2,0MM COM 6 METROS. Especificação: TUBO DE AÇO REDONDO PATENTE 1/2 x 2,0MM COM 6 METROS	UND	BELGO	11	R\$ 67,81	R\$ 745,91
533	8910	-	TUBO DE AÇO REDONDO PATENTE 3/4 x 2,0MM COM 6 METROS .. Especificação: TUBO DE AÇO REDONDO PATENTE 3/4 x 2,0MM COM 6 METROS .	UND	BELGO	11	R\$ 71,09	R\$ 781,99
535	4926	-	TUBO QUADRADO 50 X 50 X 2,00MM X 6 METROS. Especificação: TUBO QUADRADO 50 X 50 X 2,00MM X 6 METROS	UND	BELGO	24	R\$ 32,93	R\$ 362,23
536	4927	423503	TUBO QUADRADO 100 X 100 X 1,50MM X 6 METROS. Especificação: TUBO QUADRADO 100 X 100 X 1,50MM X 6 METROS	UND	BELGO	14	R\$ 129,77	R\$ 3.114,48
537	4928	-	VIGA PERFIL (i) AÇO LAMINADO ASTM -A36 DE 3 X 6 METROS. Especificação: VIGA PERFIL (i) AÇO LAMINADO ASTM -A36 DE 3 X 6 METROS	UND	BELGO	24	R\$ 203,50	R\$ 2.849,00
538	4929	-	VIGA PERFIL (i) LAMINADO AÇO ASTM -A36 DE 4 X 6 METROS. Especificação: VIGA PERFIL (i) LAMINADO AÇO ASTM -A36 DE 4 X 6 METROS	UND	BELGO	8	R\$ 593,89	R\$ 14.253,36
539	4930	-	CHAPA DE ALUMÍNIO EM ROLO PARA USO GERAL 70CM X 8 METROS. Especificação: CHAPA DE ALUMÍNIO EM ROLO PARA USO GERAL 70CM X 8 METROS	ROL	BELGO	3	R\$ 796,51	R\$ 6.372,08
542	18634	-	Cal hidratada para pintura. Especificação: Cal hidratada para pintura	KG	OLIVO	6.000	R\$ 526,21	R\$ 1.578,63
545	5500	-	CABO EXTENSOR TELESCÓPICO 3,00M PARA PINTURA. Especificação: CABO EXTENSOR	UND	BELGO	22	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/BE98-273F-CF34-6CE6> e informe o código BE98-273F-CF34-6CE6

			TELESCÓPICO 3,00M PARA PINTURA					
546	8924	-	CABO EXTENSOR TELESCÓPICO 6,00M PARA PINTURA .. Especificação: CABO EXTENSOR TELESCÓPICO 6,00M PARA PINTURA	UND	BELGO	22	R\$ 30,00	R\$ 660,00
550	4938	-	ESTOPA DE TRAPO PARA LIMPEZA, SACO COM 5KG. Especificação: ESTOPA DE TRAPO PARA LIMPEZA, SACO COM 5KG	SC	BELGO	14	R\$ 147,77	R\$ 3.250,94
551	8929	-	FITA ADESIVA CREPE 48MM X 50M .. Especificação: FITA ADESIVA CREPE 48MM X 50M	ROL	BELGO	168	R\$ 28,99	R\$ 405,86
564	8942	-	ROLO DE LÃ BAIXA DE CARNEIRO, 10CM, COM CABO .. Especificação: ROLO DE LÃ BAIXA DE CARNEIRO, 10CM, COM CABO	UND	BELGO	59	R\$ 10,44	R\$ 1.753,92
565	8943	-	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO ANTI-RESPINGO, 23CM, COM CABO .. Especificação: ROLO DE LÃ DE CARNEIRO ANTI-RESPINGO, 23CM, COM CABO	UND	BELGO	48	R\$ 12,98	R\$ 765,82
580	5531	-	TINTA SPRAY USO GERAL, 400 ML, CORES VARIADAS. Especificação: TINTA SPRAY USO GERAL, 400 ML, CORES VARIADAS	UND	BELGO	29	R\$ 13,88	R\$ 666,24
587	18561	-	Emulsão Asfáltica anionica. Especificação: Emulsão Asfáltica anionica	LT	BELGO	150	R\$ 13,00	R\$ 377,00

§ 2º. A Detentora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos de até 25% do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, conforme artigo 17 do Decreto Municipal 269/2024.

CLÁUSULA 4ª. DOS PRAZOS

§ 1º. O prazo de vigência do Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada, por igual período, observado as disposições contidas art. 12 do Decreto Municipal nº 269/2024, como nas demais normas legais pertinentes.

- No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, conforme § 1 do artigo 12 do Decreto Municipal nº 269/2024
- O prazo de vigência do(s) Contrato(s) oriundo(s) da Ata de Registro de Preços seguirá(ão) o que dispõe o art. 105 da Lei 14.133/2021.

§ 2º. A Detentora poderá ser convocada para assinar o instrumento e que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.561, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156º da Lei Federal 14.133/2021.

§ 3º. O prazo para entrega do objeto licitado será de até **15 (quinze) dias consecutivos**, contados da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.

- a. A Detentora ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) ao Edital, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado do recebimento da solicitação de troca.
- b. O objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser entregue parceladamente pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão Gerenciador/Contratante, no seguinte endereço: **Centro de Distribuição da Prefeitura de Toritama, situado na Av. Dorival José Pereira, nº 464, Bairro Tavares Martins – Toritama-PE**, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00hs às 13:00hs, mediante agendamento através do e-mail: setorcompras@toritama.pe.gov.br, ou do contato telefônico: (81) 9.9168-8579.

CLÁUSULA 5ª. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

§ 1º. Caberá a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Órgão Gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, conforme dispõe o art. 5º do Decreto Municipal nº 269/2024.

§ 2º. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 269/2024, deverá:

- I. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, conforme inciso VII, art. 5 do Decreto Municipal nº 269/2024;
- II. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, conforme inciso IX, art. 5 do Decreto Municipal nº. 269/2024;
- III. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, conforme o inciso IX, art. 5º do Decreto Municipal nº 269/2024;
- IV. Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 3º do art. 25 do Decreto Municipal nº 269/2024, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

§ 3º. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo V do Decreto Municipal nº 269/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.561, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

CLÁUSULA 6ª. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- § 1º. Durante a vigência da ata de registro de preços, o órgão ou entidade não participante poderá aderir à ata na condição de não participante, observadas as disposições do §2º do artigo 86 da Lei nº14.133/2021 c/c ao Decreto Municipal 269/2024.
- § 2º. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento de corrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão ou entidade gerenciador e com os órgãos ou entidades participantes.
- § 3º. A autorização do órgão ou entidade gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- § 4º. Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadores, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- § 5º. O prazo previsto no §4º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo órgão ou entidade gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- § 6º. O órgão ou entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observado os requisitos previstos nos artigos 25 e 26 do Decreto Municipal 269/2024.
- § 7º. Exaurido o saldo destinado aos participantes, estes poderão solicitar ao gerenciador a utilização do quantitativo passível de adesão nos termos dos incisos I e II do caput do artigo 26 do Decreto Municipal 269/2024.
- § 8º. A utilização de saldo destinado à adesão conforme descrito no §7º, somente deve ocorrer após exaurido todo o saldo de órgãos participantes, salvo quando, justificadamente, haja a necessidade de manter-se uniformidade contratual.
- § 9º. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes.
- § 10º. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput do artigo 26 do Decreto Municipal 269/2024, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciador e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem, conforme o inc. II do art. 26 do Decreto Municipal nº 269/2024.
- § 11º. A faculdade dos órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciador federal, estadual ou distrital.
- § 12º. A faculdade dos órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciador municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

§ 13º. Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadores, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços, de acordo com § 3º do art. 25 do Decreto Municipal nº 269/2024.

CLÁUSULA 7ª. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

§ 1º. A Gestão da Ata de Registro de Preços Corporativa ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, através de seu Secretário.

- a. A Gestão dos Contratos provenientes da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade do ordenador de despesas da unidade contratante.
- b. A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos que dela originarem dar-se-ão de forma setorial pelo fato do objeto ser executado de forma descentralizada, em setores distintos da Administração Pública Municipal:

§ 2º. Os fiscais setoriais designados serão:

- a. Secretaria Municipal de Administração: Sr. Filipe José da Silva, Assistente de Gestão.
- b. Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Sr. Manasses Pedro Santana, Diretor de Serviços Públicos.
- c. Fundo Municipal de Assistência Social, o Sr. Jonas Daniel Ferreira, Auxiliar Operacional.
- d. Companhia de Trânsito e Transporte Urbano – CTTU, o Sr. Jefferson Lira da Silva, Analista de Administração e Educação.
- e. Fundo Municipal de Saúde: Sra. José Aelson Tavares neto, Coordenador Administrativo
- f. Fundo Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia: Sr. Luciano José Mizael Leite, Assistente de Manutenção Predial – CREA 188070499 - PE.

§ 3º. Não obstante a empresa Detentora ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

§ 4º. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços Corporativa e dos eventuais Contratos que dela originarem:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;

- d) Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições registradas assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência do registro e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência simplificado, Anexo I do Edital, desta Ata de Registro de Preços, assim como observar, para o seu correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora;
- h) Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro de Preços as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora/Contratada;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 5º. Caberá ao Gestor da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela originarem:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada;
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas nesta Ata de Registro de Preços/Contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas/contratuais apontadas pelo fiscal;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências registradas/contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor da Ata de Registro de Preços e Contratos não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

CLÁUSULA 8ª. RECEBIMENTO DO OBJETO

§ 1º. O objeto desta Ata de Registro de Preços Corporativa deverá ser recebido:

- a. Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações constante no Termo de Referência;
- b. Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada.

§ 2º. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Detentora.

§ 3º. O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

CLÁUSULA 9ª. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

§ 1º. Além das obrigações legais, regulamentares e as demais constantes do instrumento contratual e demais documentos, obriga-se, a licitante adjudicatária a:

- a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do objeto, nos termos do art. 121 da Lei 14.133/2021.
- b) Nos termos do art. 120 da Lei 14.133/2021, a Detentora/Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- c) Fornecer o(s) produto(s) de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preços e eventuais contratos.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento
- f) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Órgão Gerenciador/Contratante.
- i) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução da Ata de Registro de Preços.
- j) Indicar preposto que se responderá perante o Órgão Gerenciador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.561, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

- k) Atender prontamente às requisições do Órgão Gerenciador/Contratante no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas.
- l) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.
- m) Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos neste Termo de Referência.
- n) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a licitação.

§ 2º. Caberá ao Órgão Gerenciador as seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pedido em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência, por meio de Autorização de Fornecimento (AF) ou nota de empenho.
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Órgão Gerenciador com relação ao objeto do Registro de Preços.
- d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- e) Acompanhar a execução desta Ata de Registro de Preços.
- f) Comunicar à Detentora as irregularidades observadas na entrega do(s) produto(s), formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

CLÁUSULA 10ª. DO PAGAMENTO

§ 1º. O Município efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços em 30 dias úteis, a contar da data da liquidação das despesas, conforme Instrução Normativa 01/2024 CGM.

- a. O Município verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da Detentora no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- b. O Município deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Detentora.

§ 2º. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

§ 3º. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

§ 4º. Ocorrendo o atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração, fica assegurado à Contratada o direito à extinção do contrato conforme art. 137, §2º, inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 11ª. DO REAJUSTE DE PREÇOS

§ 1º. De acordo com o art. 92, V, da lei 14.133 de 2021, os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da art. 92, V, da lei 14.133 de 2021, c/c art. 18 do Decreto Municipal nº 269/2024

§ 2º. Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

§ 3º. A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela detentora/contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

CLÁUSULA 12ª. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

§ 1º. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, conforme art. 18 do Decreto Municipal nº 269/2024.

- a. Na hipótese de supressão unilateral, aplica-se o disposto no art. 125 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre o limite de 25%, bem como, art. 17 do Decreto Municipal nº 269/2021.

CLÁUSULA 13ª. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

§ 1º. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, conforme disciplinado no art. 18 do Decreto Municipal nº 269/2021.

§ 2º. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, de acordo com o estabelecido no art. 19 do Decreto Municipal nº 269/2024.

- a. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, conforme consta no §1º do art. 19 do Decreto Municipal nº 269/2024.
- b. Na hipótese prevista §2º do art 19 do Decreto Municipal nº 269/2024, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no §4º do artigo 20 do Decreto Municipal 269/2024.
- c. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão ou entidade gerenciador aos órgãos ou entidades cujos contratos tenham sido formalizados com fundamento no respectivo registro, para avaliarem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

§ 3º. Na hipótese de cancelamento do registro de preços o órgão ou entidade gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para manifestarem se têm interesse em

assumir o fornecimento dos bens, conforme §4º do art 20 do Decreto Municipal 269/2024.

CLÁUSULA 14ª. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

§ 1º. O registro do fornecedor será cancelado, consoante o disposto no art. 21 do Decreto Municipal nº 269/2024, quando ele:

- I. Descumprir de forma injustificada as condições da ata de registro de preços ou do instrumento de contratação dela decorrente;
- II. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticado no mercado;
- III. Sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar, quando aplicada pelo Poder Executivo Municipal, e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, nos termos dos incisos III e IV do artigo 156 da Lei nº14.133/2021.
- IV. não aceitar o preço revisado pelo órgão ou entidade gerenciador.
- V. passar por alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura que restrinja sua capacidade de cumprir as condições da ata de registro de preços;
- VI. decretar falência ou insolvência civil, bem como se houver dissolução da sociedade ou falecimento do fornecedor.

§ 2º. Na hipótese prevista no inciso III do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços e não seja diretamente relacionada ao seu descumprimento, o órgão ou a entidade gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 3º. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no caput do art. 21 do Decreto Municipal nº 269/2024, será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º. A extinção do registro do fornecedor não afeta os registros dos demais fornecedores registrados na forma do inciso II do art 13 do Decreto Municipal nº 269/2024.

§ 5º. Poderão motivar o cancelamento da ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que formalmente explicitadas nos autos do processo e asseguradas as garantias do contraditório e da ampla defesa, as seguintes situações:

- a. Caso fortuito ou força maior;
- b. Razões de interesse público; ou
- c. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 269/2024.

§ 6º. O fornecedor ou o prestador será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

§ 7º. A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.561, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

§ 8º. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do detentor, a comunicação poderá ser feita na Imprensa Oficial do Município, assegurado o prazo recursal indicado no § 5º.

CLÁUSULA 15ª. DA UTILIZAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

§ 1º. Conforme o art 23 do Decreto Municipal nº 269/2024, quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos artigos 21 e 22, fica facultado a convocação dos licitantes remanescentes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

§ 2º. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do disposto no caput deste artigo, inclusive os licitantes de que trata a alínea "a" do inciso II do art 13 do Decreto Municipal 269/2024, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, conforme § 1º do Decreto Municipal 26/2024, poderá:

- a. convocar os licitantes de que trata a alínea "b" do inciso II do artigo 13 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção do preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b. firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 3º. Caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas a recusa injustificada dos licitantes em aceitar a contratação nos termos do disposto no:

- a. Caput do art 23 do Decreto Municipal 269/2024, os licitantes de que trata a alínea "a" do inciso II do art 13 do Decreto Municipal 269/2024;
- b. inciso II do §1º do art. 23 do Decreto Municipal 269/2024, os licitantes de que trata alínea "b" do inciso II do art. 13 do Decreto Municipal 269/2024.

§ 4º. A regra do parágrafo anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do §1º deste artigo.

§5º. Quando não houver êxito na aplicação do disposto no caput e §1º do art. 23 do Decreto Municipal 269/2024, ou diante da inexistência de cadastro de reserva, o órgão ou entidade gerenciador poderá convocar os demais licitantes classificados no processo para registro de preços de remanescente, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 16ª. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

§ 1. Conforme o art. 24 do Decreto Municipal 269/2024, as quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciador entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do registro de preços

§ 2. O órgão ou entidade gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende controlar será considerado participante para fins do remanejamento do que trata o caput, conforme §1º do art. 24 do Decreto Municipal nº 269/2024.

§ 3. Para fins do disposto no caput, competirá ao órgão ou à entidade gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou pela entidade participante, desde que

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.561, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados, conforme o § 2º do art. 24 do Decreto Municipal nº 269/2024.

§ 4. Quando o remanejamento for realizado de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens, conforme o § 3º do art. 24 do Decreto Municipal nº 269/2024.

§ 5. Na hipótese de o fornecedor aceitar o remanejamento previsto no parágrafo anterior, o órgão ou entidade não participante passará a integrar a ata de registro de preços na qualidade de participante, conforme o § 4º do art. 24 do Decreto Municipal nº 269/2024.

§ 6. O órgão ou entidade participante poderá solicitar ao gerenciador a sua exclusão da condição de participante, desde que não tenha utilizado o seu saldo na ata, ocorrendo o remanejamento automático do seu saldo para o gerenciador, conforme o § 6º do art. 24 do Decreto Municipal nº 269/2024.

CLÁUSULA 17ª. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

§ 1º. O cometimento de irregularidades sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. O particular ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- I. Advertência;
- II. Multa, nos seguintes termos:
 - a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,5% (meio por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 30% (trinta) do valor do produto;
 - b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
 - c) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
 - d) Pela recusa da Detentora/Contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
 - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- III. Impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do Município, pelo prazo de até 03 (três) anos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.561, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

§ 3º. As multas estabelecidas acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 4º. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 5º. A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Detentora/Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores.

§ 6º. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Detentora/Contratada estará sujeita às penalidades:

Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas e nas demais cominações legais, o Detentor que agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Além das penalidades citadas, a Detentora/Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações e Capítulo II-B do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

§ 7º. As previsões acima descritas não excluem a possibilidade de sanções previstas na Lei nº 12.846/2013 entre outras, conforme o caso.

CLÁUSULA 18ª. DA VINCULAÇÃO

As especificações técnicas, obrigações e penalidades constantes no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico supramencionado integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

CLÁUSULA 19ª. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§1. As partes elegem o foro da Comarca de Toritama/PE como único competente para conhecer e dirimir qualquer ação ou execução oriunda do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme o art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Toritama, 08 de Outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE TORITAMA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
Secretário: **João Victor Correia da Silva Santos**
Órgão Gerenciador



INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Representante: **Elenilson Rodrigues da costa**
Empresa Detentora

TESTEMUNHAS: 1. *Orlando de Farias da Silva Filho* CPF/MF: 079.186.924-54
TESTEMUNHAS: *Emisson Silva de Lima* CPF/MF: 140.958.534-41

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FORMULÁRIO DE DADOS DO FORNECEDOR**

NOME DA EMPRESARIAL:	INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	19867301000145
E-MAIL:	INOVACOMERCIOESERVICOS@OUTLOOK.COM
TELEFONE (1):	813299-7139
CELULAR (1):	8198702-6855
CELULAR (2):	

Declaro, para fins estabelecidos na Instrução Normativa SEPLAG nº 008/2024 e no Decreto Municipal nº 294, de 02 de julho de 2024, que:

- 1 – As informações contidas neste formulário servirão para recebimento de ordens/autorizações de serviços e/ou de fornecimentos, como também intimações processuais de apuração de infrações e cancelamento de registro de preços ou extinção contratual;
- 2 – Tenho pleno conhecimento de que, a contagem do prazo para cumprimento da ordem/autorização de serviços e/ou de fornecimento iniciará no primeiro dia útil subsequente ao envio através de e-mail informado neste formulário.
- 3 – Tenho pleno conhecimento de que, a contagem do prazo em comunicações processuais de apuração de infrações e cancelamento de registro de preços ou extinção contratual, seguirá o que dispõe o inciso III do §1º do artigo 33 do Decreto Municipal nº 294, de 02 de julho de 2024.
- 4 – Tenho pleno conhecimento de que, em caso de alteração de endereço eletrônico, preciso informar imediatamente a nova informação por meio de novo formulário e a não atualização do endereço eletrônico não implicará qualquer vício processual.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELENILSON RODRIGUES DA COSTA
A verificação da validade e a assinatura a partir do servidor está em:
<https://snp.gov.br/assinador-digital>


Assinatura do Representante Legal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE98-273F-CF34-6CE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA (CPF 086.XXX.XXX-01) em 08/10/2025 12:33:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/BE98-273F-CF34-6CE6>